



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87  
Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)  
Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP  
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Projeto de Decreto Legislativo 002/2024 de 09 de abril de 2024

*Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2021.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, embasada no artigo 158 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Exmo. Sr. Presidente promulga o presente Decreto Legislativo:

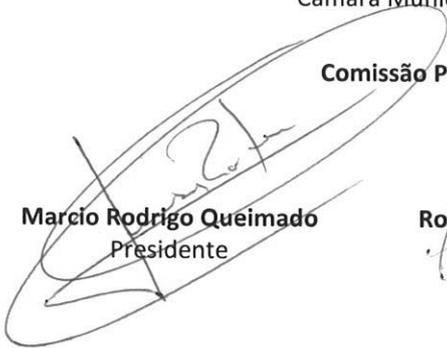
**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único. A aprovação prevista no *caput* deste artigo versa sobre as contas apreciadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do processo TC-6837.989.20-1.

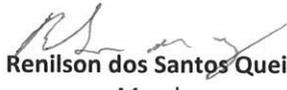
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaporanga, 09 de abril de 2024.

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**

  
**Marcio Rodrigo Queimado**  
Presidente

  
**Robison Fernandes de Proença**  
Secretário

  
**Renilson dos Santos Queiroz**  
Membro

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 152/2024  
Data: 10/04/2024 - Horário: 08:07  
Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

**Justificativa**

TC-6837.989.20-1

Nobres Vereadores,

Em cumprimento ao disposto no artigo 158 do Regimento Interno desta Edilidade, foi encaminhado a esta Comissão para apreciação o processo referente às contas da Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, relativas ao exercício de 2021, mais especificamente, o processo TC-6837.989.20-1 e anexos a ele vinculados.

Ressalte-se que as contas são de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Douglas Roberto Benini.

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu às devidas análises do Relatório do Tribunal de Contas, acompanhando os itens apontados com as devidas ressalvas, observando que os técnicos do Tribunal de Contas, após analisarem os documentos e as razões apresentadas pela Administração Municipal, concluíram que foram afastadas as pretensas irregularidades, propondo o respectivo parecer favorável às contas da Prefeitura de Itaporanga referente ao exercício de 2021.

Assim, ante o exposto, entendemos que as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Itaporanga relativas ao exercício de 2021, com as devidas recomendações, merecem a APROVAÇÃO desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Itaporanga, 09 de abril de 2024.

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**



**Marcio Rodrigo Queimado**  
Presidente



**Robison Fernandes de Proença**  
Secretário



**Renilson dos Santos Queiroz**  
Membro